



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº183/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procuradoria Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	186
Decreto.....	187
Termo de Ratificação – Dispensa.....	095
Termo de Anulação – Dispensa.....	073
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resolução – CMAS.....	028
Resolução – CMAS.....	029
Resolução – CMAS.....	030
Resolução – CMAS.....	031
Resolução – CMAS.....	032
Resolução – CMAS.....	033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, da Secretaria Municipal da Educação, o valor de R\$ 104.776,38 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e

oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 77
01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0006.2015 – FOMENTO ENSINO UNIVERSITÁRIO
3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 104.776,38
Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 177
01.018. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0007.2016 – FOMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 179
01.018. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0007.2016 – FOMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 184
01.018. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0007.2016 – FOMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 3.776,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº183/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 202

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2073 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE ESPORTES
3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 203

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2005 – IMPLANTAÇÃO E IMPL. CONTROLE
INTERNO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 204

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2005 – IMPLANTAÇÃO E IMPL. CONTROLE
INTERNO
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 205

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2005 – IMPLANTAÇÃO E IMPL. CONTROLE
INTERNO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 206

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2005 – IMPLANTAÇÃO E IMPL. CONTROLE
INTERNO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 207

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.123.0002.2005 – IMPLANTAÇÃO E IMPL. CONTROLE
INTERNO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 5.000,00

104.776,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de agosto de 2017.

Água Clara – MS, 06 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 187 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, da Secretaria de Saúde, o valor de R\$ 6.738,12 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 08

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.31.009 – COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB 6.738,12

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 08

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.02.000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 6.738,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de outubro de 2017.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 095/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), para o ginásio de esportes localizado na Avenida Luiz Fiuza Lima, esquina com Avenida Benevenuto Ottoni e Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez, localizada na Rua Alberico Barbosa de Souza, Q39, Jardim das Palmeiras ambos localizados nesta cidade de Água Clara/MS, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Esporte, procedimento em anexo, junto à empresa ANDRESSA OTTERBACK CONSONI - ME, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Esporte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1145/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 095/2017

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ANDRESSA OTTERBACK CONSONI - ME



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº183/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Água Clara- MS, de 07 de novembro de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº. 208/2017

DISPENSA Nº. 073/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(uma) serra para cortar piso e asfalto de motor 4 tempos HP 450/25 MM com disco de corte 350 MM.

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o resultado do Processo nº **208/2017** Dispensa nº. **073/2017** com fulcro no artigo art. 64, § 3º de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Clara (MS), 07 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
ÁGUA CLARA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 28/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução 37/2013 deste Conselho.

Artigo 2º- Aprovar as alterações referentes à composição das Comissões Temáticas, passando a vigorar o texto em anexo:

Artigo 3º - Esta resolução retroagirá seus efeitos a partir do dia 25/09/2017 e revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Anexo:

Comissão de Cadastro, Inscrição e Fiscalização	
Membros	
Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Trabalhadores da Área – Conselho Regional de Assistência Social – CRESS 21 reg

Comissão de Políticas Públicas

Membros

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Trabalhadores da Área – Conselho Regional de Assistência Social – CRESS 21 reg
--	---

Comissão de Orçamento e Financiamento

Membros

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE
--	---

Comissão do Bolsa Família

Membros

Secretaria de Saúde Pública	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE
-----------------------------	---

Resolução 29/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Monitoramento do CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 30/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Monitoramento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 31/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº183/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Monitoramento do Centro Social Maria do Socorro Faustino da Silva 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 32/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 33/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Marcio Calister Bernardino da Silva 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Outubro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS